



# Prefeitura Municipal de Assis

001160 02 91 26 2434 LEI Nº 2.964, DE 19 de dezembro de 1991.  
GABINETE DO PREFEITO

OK  
GABINETE

VISTO  
Em 26/12/91  
Presidente

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$708.945,85 (Setecentos e oito mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2

### LEGISLATIVO

01

### CÂMARA MUNICIPAL

01070212.0041 - **MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3120 - **Material de consumo..... 373.378,85**

3132 - **Outros Serviços e Encargos..... 335.567,00**

**TOTAL..... 708.945,85**

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso V, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Assis, em consonância com o artigo 145, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, conforme classificação abaixo:

1

### LEGISLATIVO

01

### CÂMARA MUNICIPAL

01010012.0041 - **MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Ass: [Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.964/91..... fls.02.-

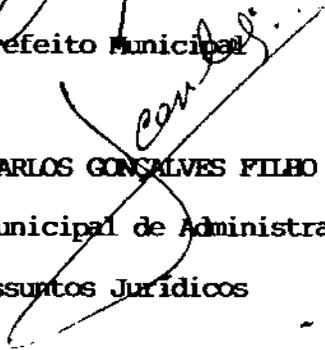
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	552.589,00
01010232.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	139.485,00
01070212.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>16.871,85</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>708.945,85</b>

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

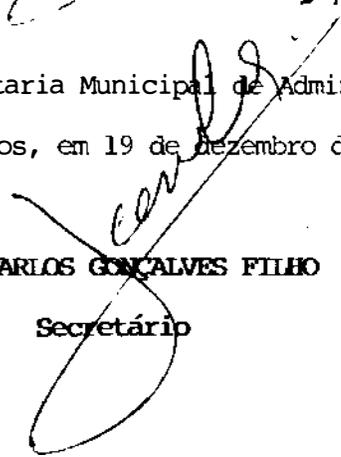
**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 1 991.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos, em 19 de dezembro de 1 991.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário